



Sintrajufe FENAJUFE CUTI RS
Sindicato independente e de luta

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INGRESSO DE EXECUÇÃO: AÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE FÉRIAS VENDIDAS (ABONO PECUNIÁRIO)

Venho por meio deste, autorizar o ingresso de execução referente à ação de isenção de Imposto de Renda sobre férias vendidas (abono pecuniário), ajuizada em 2005, sob o nº 2005.71.00.018697-3, pelo Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no RS – Sintrajufe, na qual consto no rol de substituídos, tendo em vista minha condição de sindicalizado junto à referida entidade sindical.

Declaro, outrossim, que não possuo qualquer ação individual de conhecimento ou de execução referente ao mesmo objeto, assumindo o ônus sucumbencial, referente aos meus créditos, que venha a ocorrer.

Concordo com a contratação de perito contábil feita pelo sindicato e com o desconto e repasse **referente à contribuição sindical**, de 1% (hum por cento) do valor bruto do meu crédito ao Sintrajufe (0,2% ficará com o sindicato e 0,8% será repassado a título de honorários periciais).

Autorizo, ainda, o débito em minha conta-corrente (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil) e, na impossibilidade, a emissão de boleto bancário para a cobrança do débito acima referido.

NOME DO SERVIDOR: _____
CPF: _____
MATRÍCULA FUNCIONAL: _____
E-MAIL: _____
INFORMAÇÕES PARA DÉBITO EM CONTA-CORRENTE:
BANCO: _____
AGÊNCIA: _____
CONTA CORRENTE: _____
OPERAÇÃO: _____
CIDADE: _____
DATA: ____/____/____

Assinatura